

51 DIÁLOGOS INTERINSTITUCIONAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19 – Estudo comparativo em distintas realidades: Brasil, Estados Unidos, Alemanha e Portugal

INTERINSTITUCIONAL DIALOGUES IN THE CONTEXT OF THE PANDEMIC COVID-19 – A comparative study in different realities: Brazil, the United States, Germany and Portugal

Cláudia Toledo¹
Joana Machado²
Wagner Rezende³
Bruna Ferreira⁴
Caroline Botelho⁵

Palavras-Chave: Diálogos interinstitucionais, Pandemia Covid-19, Separação de Poderes, Sistema de freios e contrapesos, Poderes emergenciais

Trata-se de projeto de pesquisa de demanda universal, com três anos de duração e financiamento do CNPq, cuja equipe conta com seis alunos e cinco professores da Faculdade de Direito da UFJF, além do professor alemão Robert Alexy (Universidade Christian-Albrecht, Kiel).

O projeto tem como referência pesquisa realizada por Tom Ginsburg e Mila Versteeg (2020), na qual se investigou, em diversos países, a efetividade do sistema de freios e contrapesos, com análise especialmente do controle dos poderes emergenciais atribuídos ao Executivo durante a pandemia. Com base nas conclusões daquela pesquisa, este projeto tem como objetivo central identificar a *atuação do Poder Executivo*, sua *supervisão pelo Poder Judiciário* e a eventual *interação de ambos os Poderes* na construção coordenada de soluções para proteção dos *direitos fundamentais à vida e à saúde* da população durante a *pandemia Covid-19*. Para tanto, a metodologia utilizada estrutura-se em (i) pesquisa *bibliográfica* inicial, para o melhor conhecimento dos conceitos essenciais relacionados à temática; seguida de (ii) pesquisa *empírica*, com a análise, até junho/2024, da *jurisprudência constitucional* do Brasil, EUA, Alemanha, Portugal e também do Chile, país incluído após o início dos trabalhos. Ao longo de todo o projeto, será mantida a pesquisa bibliográfica para o permanente

¹ Professora Associada da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Membro do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito e Inovação (UFJF). Doutorado em Teoria e Filosofia do Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Estágio Pós-Doutoral na Universidade Christian-Albrecht (CAU), Kiel, Alemanha. Estágio Pós-Doutoral na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Coordenadora do projeto. E-mail: toledo.claudia@direito.ufjf.br

² Professora Associada da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Membro do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito e Inovação (UFJF). Doutorado e Mestrado em Teoria do Estado e Direito Constitucional pela PUC-Rio, com estágio doutoral junto à Harvard Law School. Pesquisadora integrante do projeto. E-mail: joanam.machado@ufjf.br

³ Professor de Sociologia do Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Membro do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito e Inovação (UFJF). Doutorado em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Pesquisador integrante do projeto. E-mail: wagner.rezende@ufjf.br

⁴ Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Pesquisadora integrante do projeto. E-mail: bruna.ferreira@estudante.ufjf.br

⁵ Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Pesquisadora integrante do projeto. E-mail: villela.caroline@direito.ufjf.br

acompanhamento da produção teórica elaborada durante o período. Será realizada a análise argumentativa das decisões, com base nas teorias de Robert Alexy (2017) e Jürgen Habermas (1997), verificando-se a ocorrência de relações interinstitucionais entre os Poderes, segundo a classificação de Christine Bateup (2006).

O projeto encontra-se em fase de conclusão da pesquisa bibliográfica inicial. Apresentam-se aqui resultados parciais da investigação realizada especificamente pelos autores deste resumo.

Desse modo, destaca-se a obra de Gargarella e Roa (2021), que analisa situações fáticas em relação às quais decisões foram tomadas na América Latina em combate à pandemia. De acordo com a obra, houve concentração das medidas emergenciais pelo Poder Executivo, fundamentada, sobretudo, na ideia de bem comum, o que originou grande desestabilização na relação entre os Poderes. Os autores destacam ainda a ausência de medidas estruturais de resposta a contextos de excepcionalidade.

No que concerne aos diálogos interinstitucionais, importante salientar a existência de diferentes enfoques, conforme distintas teorias. Entretanto, a despeito dessa diversidade, identifica-se entre as teorias um elemento comum: o entendimento de que a discussão de matérias constitucionais não deve se concentrar apenas nas Cortes Constitucionais, mas, ao contrário, deve-se buscar diálogo que concretize o equilíbrio entre os Poderes, não permitindo que “a palavra final” sobre questões constitucionais resulte em prevalência definitiva de um dos Poderes Públicos (CLÈVE; LORENZETTO, 2015).

Com base na doutrina até o momento estudada, destaca-se ainda, especificamente em relação aos EUA, sua organização como sistema republicano baseado no federalismo e no sistema de freios e contrapesos (DAMIN, 2009). Observa-se usualmente nesse país grande delegação de poderes ao Executivo. Em tempos de emergência, as Cortes estadunidenses são ainda mais deferentes ao Executivo e comumente não se envolvem no controle judicial sobre possíveis lesões a direitos substantivos. Quando atuam, geralmente se limitam a firmar posições legalistas (GINSBURG; VEERSTEG, 2020).

Referências Bibliográficas

ALEXY, Robert. *Teoria da Argumentação Jurídica*. Tradução de Zilda Hutchinson Schild Silva. Revisão técnica da tradução por Cláudia Toledo. 4ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

BATEUP, Christine. The dialogic promise: assessing the normative potential of theories of constitutional dialogue. *Brooklin Law Review*, v. 71, p. 1109-1180, 2006.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Meneses. *Diálogos institucionais: estrutura e legitimidade*. Revista de investigações Constitucionais, 2015.

DAMIN, Cláudio Júnior. *Poderes Emergenciais nos Estados Unidos*. In: Democracia e Poderes Emergenciais: o caso da ‘guerra contra o terrorismo’ nos Estados Unidos. Orientador: Carlos Schmidt Arturi. 2009. 129f. Dissertação (Mestrado em Ciências Políticas), Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

GARGARELLA, Roberto; ROA, Jorge Ernesto. *Diálogo democrático y emergencia en América Latina*. Max Planck Institute, [s. l.], 2020-21.

GINSBURG, Tom; VERSTEEG, Mila. *O executivo vinculado: poderes de emergência durante a pandemia*. SSRN Electronic Journal, 2020. Disponível em: <https://deliverypdf.ssrn.com/delivery.php?ID=82607001306908911808900001500212002611>

[800405008302009107810809111212506608911508410209604812300004506304100606611009903109203101907600703405010300711206406701107402203307712410701106708510020001099066067118086067008109025001125122000008092004112015&EXT=pdf&INDEX=TRUE](https://repositorio.unb.br/bitstream/10402/10701/1/106708510020001099066067118086067008109025001125122000008092004112015&EXT=pdf&INDEX=TRUE) Acesso em: 22 nov. 2022.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e Democracia: entre validade e facticidade*. Tradução de Flávio Beno. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

TOLEDO, Cláudia. Ativismo Judicial vs. Controle Judicial – Análise Comparativa de Decisões do Poder Judiciário Brasileiro com a Jurisprudência Constitucional da Argentina, México e Alemanha. In: TOLEDO, Cláudia (Org.). *Atual Judiciário – Ativismo ou Atitude*. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 385-422.